

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO**

EDITAL DE 13 DE MARÇO DE 2018

(Publicado no Boletim de Serviço do MRE em 14 de março de 2018)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições, faz público que, de acordo com o disposto pelo Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977 e na forma da Portaria Ministerial 157, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2018, que estabelece o Regulamento do Curso de Altos Estudos, estarão abertas, de 15 de março a 20 de abril de 2018, as matrículas para o Sexagésimo Quarto Curso de Altos Estudos - LXIV CAE. O Curso obedecerá às seguintes normas:

1. Das Inscrições e dos Projetos

1.1. O pedido de matrícula no LXIV Curso de Altos Estudos será feito mediante envio ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco (IRBr) de uma cópia identificada e de outra não-identificada dos formulários de inscrição (projeto), acompanhados de arquivo eletrônico contendo o teor não-identificado do projeto. Ambos os formulários deverão obedecer aos modelos anexos ao presente Edital.

1.2. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- I Requerimento identificado de matrícula (estrutura do projeto de trabalho a ser preenchido, assinado, e encaminhado ao Instituto Rio Branco);
- II Requerimento não-identificado de matrícula (estrutura do projeto de trabalho, sem identificação de autoria, a ser submetido à Comissão de Consultores dos projetos);
- III Lista de temas institucionais considerados relevantes para a Política Externa brasileira e para a atuação do Ministério das Relações Exteriores, com a finalidade de auxiliar os candidatos na definição do objeto de seu projeto de pesquisa.

1.2. A elaboração do projeto, com extensão máxima de quinze páginas (excluída a bibliografia), deverá seguir, no que couber, os padrões do item 8.1 deste Edital.

1.3. Para os candidatos residentes fora de Brasília, ou licenciados, será levada em conta a data da guia da mala ou do carimbo postal sobre a correspondência que encaminhar o pedido de inscrição, desde que a remessa seja anunciada por telegrama até o último dia do prazo estipulado para tal. Solicita-se, entretanto, que o candidato encaminhe para o correio eletrônico do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco [lista.cae.irbr@itamaraty.gov.br] o arquivo não identificado do projeto, a fim de que se possa dar andamento imediato ao processo de avaliação.

2. Os projetos serão submetidos a uma Comissão de Consultores, nos termos dos artigos 6º e 7º do Regulamento do CAE, que será coordenada por um de seus membros.

2.1. A Comissão de Consultores, a ser nomeada por Portaria do Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, terá a incumbência de examinar todos os projetos de trabalho apresentados, devendo se pronunciar em conjunto sobre sua aceitação ou recusa. Poderá, também, recomendar modificações ao projeto para sua aceitação ou recomendar sua reapresentação em edição posterior do Curso.

2.2. Os projetos não devem conter quaisquer indícios que permitam a identificação dos candidatos, tais como menções a experiências profissionais atuais ou passadas, à exceção dos locais pertinentes a serem preenchidos no Requerimento Identificado de Matrícula - Anexo I a este Edital.

2.2.1. Projetos que não obedeçam a essa orientação serão recusados pelo Instituto Rio Branco.

2.3. Os pareceres de avaliação da Comissão de Consultores serão levados ao conhecimento dos integrantes da Banca Examinadora dos trabalhos, quando de sua apresentação.

3. Caberá recurso da decisão de não aceitação do pedido de matrícula, decorrente da avaliação negativa do projeto. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da comunicação do resultado.

3.1. A interposição de recurso pelos candidatos que se encontrem no exterior ou fora da Secretaria de Estado será feita obrigatoriamente via arquivo eletrônico digitalizado. Os candidatos que se encontrem na Secretaria de Estado poderão apresentar pessoalmente seus recursos na Secretaria do Instituto Rio Branco. Todos os candidatos deverão, igualmente, encaminhar versão eletrônica do recurso para o endereço eletrônico do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco [lista.cae.irbr@itamaraty.gov.br].

3.2 Sob pena de indeferimento, os recursos deverão ser objetivos, com indicação precisa das razões pelas quais o candidato se considera prejudicado.

3.3 O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco submeterá os recursos apresentados à Comissão de Consultores que se pronunciará no prazo de 7 (sete) dias. A decisão da Comissão sobre o recurso será irrecorrível.

4. Uma vez aceita a matrícula, o tema não poderá ser substituído ou alterado, sendo admitidas, contudo, modificações no título e no esquema estrutural, desde que autorizadas pelo Instituto.

4.1 Somente serão admitidas solicitações de alterações no título e no esquema estrutural do projeto de que antecedam no mínimo em 30 (trinta) dias a data da entrega do trabalho, estabelecida no item 5.2.

4.2 O candidato que quiser transferir sua matrícula para o Curso imediatamente posterior, nos termos do art. 28 do Regulamento do CAE, poderá fazê-lo, por escrito, antes de esgotado o prazo estabelecido para a entrega do trabalho, o qual passará a ser regido, para todos os efeitos, pelo edital do curso em que será apresentado.

5. Dos trabalhos

5.1. Caberá ao candidato a inteira responsabilidade pelo desenvolvimento de seu trabalho, inclusive no que concerne à adoção das recomendações porventura constantes no parecer da Comissão de Consultores sobre seu projeto.

5.2. Os trabalhos deverão ser recebidos até 21 de janeiro de 2019, impreterivelmente, em oito exemplares (sete sem identificação direta ou indireta do autor e um identificado), acompanhados do CD Rom correspondente (arquivo sem identificação de autoria), bem como de igual número de cópias de resumo do trabalho de quatro a cinco páginas digitadas (sete igualmente sem identificação e uma identificada) e de uma cópia identificada de artigo sobre tema correlato ao do trabalho, com cerca de vinte páginas.

5.2.1 O candidato deverá anexar à cópia identificada de seu trabalho o Termo de Classificação de Tese do CAE (TCT) devidamente preenchido, sugerindo, quando for o caso, a classificação do trabalho, que será, posteriormente, confirmada pela Banca Examinadora e pelo Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, nos termos dos artigos 20 e seguintes do Regulamento do Curso de Altos Estudos.

5.3. Os candidatos deverão, igualmente, encaminhar para o endereço eletrônico do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco [lista.cae.irbr@itamaraty.gov.br] os arquivos eletrônicos, sem identificação de autoria, do trabalho, do resumo do trabalho e do artigo, até o prazo limite de 21 de janeiro de 2019.

5.4. Os sete exemplares do trabalho sem identificação de autoria que o candidato deverá encaminhar ao Instituto Rio Branco não deverão conter quaisquer indícios que permitam a identificação do candidato, tais como a utilização de expressões reveladoras de gênero ou menções a experiências profissionais atuais ou passadas, dedicatórias, agradecimentos, etc, sob pena de sua rejeição *in limine*, sem análise do mérito.

5.5. Para os candidatos residentes fora de Brasília, ou licenciados, será levada em conta a data da guia da mala ou do carimbo postal sobre a correspondência que encaminhar os exemplares do trabalho, o CD-ROM e demais textos, desde que a remessa seja anunciada ao Instituto Rio Branco por telegrama até o último dia do prazo estipulado.

5.6. Recomenda-se aos postos que mantêm serviço de malas diplomáticas com a Secretaria de Estado com periodicidade mais espaçada que verifiquem a conveniência de fazer uso de malas especiais para encaminhamento dos trabalhos do Curso de Altos Estudos.

6. Após a conclusão do Curso, o candidato que tiver o trabalho aprovado deverá encaminhar ao Instituto Rio Branco três cópias identificadas e revistas, acrescidas de eventuais recomendações da Banca Examinadora, para incorporação ao acervo do Curso de Altos Estudos e eventual publicação em área restrita da página do Instituto Rio Branco na Internet. O não cumprimento desta norma implicará na não publicidade do trabalho. Agradecimentos pela eventual colaboração recebida pelo candidato poderão constar somente dessa versão.

7. O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco informará aos interessados o resultado da avaliação da Banca Examinadora sobre os trabalhos escritos, em data a ser oportunamente comunicada.

7.1 A avaliação poderá contemplar uma das seguintes hipóteses : (a) aceitação do trabalho para arguição oral ; (b) rejeição, para eventual reelaboração e reapresentação no LXV Curso de Altos Estudos ou em Curso subsequente ; (c) rejeição *in totum*, caso em que não poderá ser reapresentado pelo candidato trabalho sobre o mesmo tema, devendo o candidato solicitar nova matrícula, acompanhada do respectivo projeto, quando da abertura de novo edital.

8. Os candidatos deverão empenhar-se no sentido de entregar texto devidamente cuidado do ponto de vista formal. Eventuais erratas ao texto deverão ser encaminhadas ao Instituto Rio Branco no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo para a entrega dos trabalhos, previsto no item 5.2.

8.1. Os candidatos deverão respeitar os seguintes padrões na apresentação de seu trabalho :

- a) o trabalho deverá ter no mínimo 100 e no máximo 150 páginas de texto, incluídas as notas de rodapé e não computados capa, índice, listas de siglas e de anexos, bibliografia e anexos ;
- b) a numeração das páginas deve começar na introdução do texto ;
- c) o texto deverá ser apresentado em espaço 1,5 entre as linhas e vir impresso na frente e no verso da página, em fonte normal Times New Roman tamanho 12 ;
- d) a medida dos parágrafos (tabulação) deverá ser de 2 cm ;
- e) a margem superior deverá ser de 4 cm ;
- f) a altura da margem inferior deverá ser de 2,5 cm ;
- g) as margens direita e esquerda deverão ser de 2,5 cm ;
- h) cada página deverá ter cerca de 30 (trinta) linhas ;
- i) as notas deverão ser introduzidas no rodapé de cada página, não devendo ocupar mais de um quarto dela.

8.2. Os eventuais anexos apresentados juntamente com o trabalho não estão obrigados a seguir os padrões formais estabelecidos acima.

8.3. Trabalhos que não atendam às condições estabelecidas no item 8.1 serão recusados pelo Instituto Rio Branco, não sendo enviados à Banca Examinadora para avaliação.

9. Caberá recurso da decisão da Banca Examinadora de rejeitar o trabalho nos termos das letras b ou c do subitem 7.1. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco em duas vias, sendo uma sem identificação de autoria, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento do relatório da Banca Examinadora com as razões da decisão.

9.1. A interposição de recurso pelos candidatos que se encontrem no exterior será feita, obrigatoriamente, por meio eletrônico para o endereço do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco [lista.cae.irbr@itamaraty.gov.br]. Todos os candidatos que interponham recursos entregues pessoalmente no Instituto Rio Branco deverão, igualmente, encaminhar versão eletrônica do recurso para o mesmo endereço.

9.2. Sob pena de indeferimento, os recursos deverão ser objetivos, com indicação precisa das razões pelas quais o candidato se considera prejudicado.

9.3. O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco submeterá os recursos deferidos ao Presidente da Banca Examinadora, que, ouvidos os demais membros da Banca, se pronunciará no prazo de 7 (sete) dias corridos.

9.4. A resposta da Banca Examinadora ao recurso será elevada ao conhecimento do Secretário-Geral das Relações Exteriores, que tomará a decisão final sobre o mérito do pedido.

10. Da arguição oral

10.1. Os candidatos cujos trabalhos forem aceitos para arguição serão convocados para defesa oral, a ter lugar na sede do Instituto Rio Branco em data a ser oportunamente comunicada e receberão o respectivo relatório de aceitação da Banca Examinadora.

10.2. As opiniões constantes do relatório da Banca Examinadora deverão ser, necessariamente, abordadas pelos candidatos na arguição oral.

10.3. Desaconselha-se fortemente que a apresentação oral seja lida pelo candidato, que poderá, no entanto, valer-se de anotações.

10.4. As arguições orais têm caráter reservado e a elas poderão assistir servidores da Carreira de Diplomata das classes de Primeiro Secretário e superiores.

10.5. Excepcionalmente, o Diretor-Geral do Instituto Rio Branco poderá autorizar a presença no recinto da arguição de servidores de outras classes da Carreira de Diplomata ou da Carreira de Oficial de Chancelaria, desde que receba, tempestivamente, pedido que contenha as razões que justifiquem o interesse profissional do servidor no tema sob exame.

10.6. Convidados especiais do candidato poderão assistir às arguições, a critério do Diretor-Geral do Instituto Rio Branco e da Banca Examinadora, mediante solicitação por escrito com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da arguição.

11. A Banca Examinadora, ao julgar a arguição oral, emitirá, ao término do Curso, um dos seguintes conceitos de avaliação, nos termos do art. 19 do Regulamento do Curso de Altos Estudos:

I – Aprovado

II – Aprovado com louvor

III - Reprovado

12. Ao término do Curso, o Diretor-Geral do Instituto Rio Branco fará publicar no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviço do Ministério das Relações Exteriores portaria de divulgação dos nomes dos diplomatas aprovados no Curso de Altos Estudos, destacando os que forem aprovados pela Banca Examinadora com o conceito “com louvor”.

13. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) terá prioridade para a eventual publicação de trabalhos aprovados no Curso de Altos Estudos, nos termos indicados nos artigos 24 e 25 do Título VIII do Regulamento do Curso de Altos Estudos.

14. O Instituto Rio Branco não restituirá aos autores os exemplares dos trabalhos submetidos à avaliação no âmbito do presente Curso.

15. Os candidatos deverão atentar para as comunicações de seu interesse, referentes ao LXIV Curso de Altos Estudos, que serão sempre encaminhadas ao seu endereço eletrônico individual da rede do Ministério das Relações Exteriores [@itamaraty.gov.br].

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, ouvido, quando couber, o Secretário-Geral das Relações Exteriores

José Estanislau do Amaral Souza Neto
Diretor-Geral do Instituto Rio Branco

ANEXO I

Requerimento Identificado de Matrícula

(O candidato deve responder a todos os itens abaixo)

1. Nome :

2. Lotação atual (ou endereço) :

3. Telefones para contato (residencial e funcional) :

4. Endereço eletrônico :

Em caso de mudança de lotação, endereços ou telefones, o candidato deverá notificar a alteração ao Instituto Rio Branco.

5. Título do trabalho :

O título e eventuais subtítulos procurarão indicar o foco central do trabalho.

6. Tema do trabalho :

O candidato elaborará, sucintamente, ementa do tema ou temas que focalizará.

7. Tratamento do tema :

Ao justificar sua escolha, o candidato deverá indicar : (1) os aspectos que pretende desenvolver e os que tenciona omitir ; e (2) a relevância funcional e a utilidade do trabalho proposto para a diplomacia brasileira, ou sua contribuição para o enriquecimento do pensamento e da historiografia diplomáticos nacionais.

8. Esquema pormenorizado do trabalho :

O candidato estruturará o trabalho em forma de capítulos, subcapítulos, anexos, etc., descrevendo sucintamente o teor de cada um. Nessa resenha por unidade, o candidato apontará quais as unidades que contêm o foco central do tema tratado.

9. Metodologia a ser utilizada :

O candidato indicará a metodologia de pesquisa para a elaboração de seu trabalho.

10. Principais fontes que tenciona utilizar :

O candidato indicará a bibliografia preliminar a ser consultada, bem como se fará uso de entrevistas, materiais audiovisuais ou outro tipo de fontes.

11. Observações :

O candidato poderá mencionar as dificuldades que terá encontrado ou imagina encontrar para a elaboração do trabalho e, a seu juízo, o modo de contorná-las. Indicará aqui, igualmente, qualquer outro comentário que julgue pertinente.

Data :

Assinatura :

ANEXO II

Requerimento Não-identificado de Matrícula

(O candidato deve responder a todos os itens abaixo)

1. Título do trabalho :

O título e eventuais subtítulos procurarão indicar o foco central do trabalho.

2. Tema do trabalho :

O candidato elaborará, sucintamente, ementa do tema ou temas que focalizará.

3. Tratamento do tema :

Ao justificar sua escolha, o candidato deverá indicar : (1) os aspectos que pretende desenvolver e os que tenciona omitir ; e (2) a relevância funcional e a utilidade do trabalho proposto para a diplomacia brasileira, ou sua contribuição para o enriquecimento do pensamento e da historiografia diplomáticos nacionais.

4. Esquema pormenorizado do trabalho :

O candidato estruturará o trabalho em forma de capítulos, subcapítulos, anexos, etc., descrevendo sucintamente o teor de cada um. Nessa resenha por unidade, o candidato apontará quais as unidades que contêm o foco central do tema tratado.

5. Metodologia a ser utilizada :

O candidato indicará a metodologia de pesquisa para a elaboração de seu trabalho.

6. Principais fontes que tenciona utilizar :

O candidato indicará a bibliografia preliminar a ser consultada, bem como se fará uso de entrevistas, materiais audiovisuais ou outro tipo de fontes.

7. Observações :

O candidato poderá mencionar as dificuldades que terá encontrado ou imagina encontrar para a elaboração do trabalho e, a seu juízo, o modo de contorná-las. Indicará aqui, igualmente, qualquer outro comentário que julgue pertinente.

ANEXO III

Lista de temas institucionais

1. Relações Brasil-China: comércio, investimentos, tecnologia, cooperação, desafios;
2. Lei de Acesso à Informação: implicações para o papel de informar, impacto e relação com a diplomacia pública;
3. A Ásia e as novas fronteiras da diplomacia brasileira;
4. Diplomacia e uso de dados massivos ("big data");
5. Brexit: perspectivas para o Brasil e a ordem mundial;
6. Diplomacia da Inovação. Desafios Internacionais e o Papel do Itamaraty;
7. Estabelecimento dos Limites Exteriores da Plataforma Continental do Brasil além das 200 milhas náuticas;
8. A negociação do Acordo de Paris sobre Mudança do Clima e perspectivas para sua implementação;
9. A Agenda 2030 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: negociação internacional e participação da sociedade civil;
10. O Brasil e a repartição de benefícios no regime de diversidade biológica;
11. Governança internacional da transição energética, energia limpa e energias renováveis, incluindo bioenergia;
12. Facilitação da circulação de pessoas no MERCOSUL;
13. Aspectos regulatórios do comércio internacional e integração regional, o caso do MERCOSUL;
14. O avanço relativo da Argentina nas áreas espacial e nuclear: desafios e oportunidades para a política externa brasileira;
15. Infraestrutura fronteiriça como vetor de integração econômica: os projetos de interconexão física entre Brasil e Paraguai;
16. Relações Brasil - Haiti: linhas de ação e perspectivas para o fortalecimento institucional e o desenvolvimento sustentável haitianos;

17. Demarcação de fronteiras, integração física e suas interfaces com a política de segurança do Estado brasileiro, nos séculos XX e XXI;
18. Integração africana como fator de desenvolvimento socioeconômico e resolução de conflitos: o caso das comunidades econômicas regionais;
19. Consolidação democrática na África Ocidental: avanços, desafios e oportunidades para uma maior aproximação com o Brasil;
20. Secularização e autoritarismo no mundo árabe: estudos de caso na África do Norte;
21. A questão israelense-palestina e o movimento Boicote, Desinvestimento e Sanções (BDS): impactos e perspectivas;
22. Relações Líbano-Síria;
23. A iniciativa chinesa "One Belt, One Road" (OBOR) e seu impacto na Ásia Central;
24. Perspectivas de evolução do BRICS em sua segunda década;
25. A crise humanitária dos rohingyas e seus reflexos no processo de transição política de Myanmar;
26. O Fórum de Macau: avaliação de seu alcance na lusofonia e perspectivas da participação brasileira;
27. Coreia do Norte: seu avanço tecnológico no campo missilístico, o risco que representa e o poder dissuasório que deriva de suas novas capacidades;
28. Desenvolvimento tecnológico em defesa: vantagens para o Brasil decorrentes da cooperação internacional;
29. Implicações para o Brasil e para o regime de desarmamento e não-proliferação da adoção do Tratado para a Proibição de Armas Nucleares (TPAN);
30. A política externa dos EUA no início do Governo Trump: linhas de continuidade e ruptura;
31. A Rússia no novo cenário global, das tensões pós-soviéticas às recorrentes tendências assertivas: entre a contraposição ao Ocidente e um novo equilíbrio de poder. Implicações para o Brasil;
32. Migrações e a negociação do Pacto Global para Migrações Seguras, Ordeiras e Regulares;
33. A nova Lei de Migração (lei 13.445/17) e a construção de uma política nacional de imigração, refúgio e apatridia;

34. A nova Lei de Migração (lei 13.445/17): uma análise de suas inovações e sugestões para seu aprimoramento;
35. O visto eletrônico e os Visa Centers como meios facilitadores de visitas ao Brasil: estudo comparativo com outros países;
36. A Evolução da Conformação da Rede Consular Brasileira, desde a Independência até os dias de hoje. Fatores motivadores e processos decisórios referentes à abertura e fechamento de postos consulares ao longo dos anos;
37. A assistência consular a brasileiros em situações de catástrofes naturais e outras crises de grande magnitude;
38. Promoção das exportações de produtos de defesa e implicações para a Política Externa Brasileira;
39. Oportunidades de cooperação entre Itamaraty e Apex-Brasil na formulação e execução de políticas de promoção comercial e de investimentos;
40. A construção da imagem do Brasil por meio de seu patrimônio material, imaterial e natural;
41. Coprodução audiovisual e formas de financiamento;
42. Segurança alimentar e cooperação sul-sul brasileira;
43. Convergência regulatória na UE e no Mercosul. Estudo comparado;
44. O Acordo de Facilitação do Comércio da OMC e seu impulso à modernização da gestão do comércio exterior no Brasil;
45. Comércio e Segurança Nacional. Protecionismo comercial dos EUA na Era Trump;
46. O processo de adesão do Brasil à OCDE. Estado atual e perspectivas;
47. A Nova Política do Brasil de Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFIs);
48. O Brasil e as Cúpulas do G20;
49. Gestão por competências no Serviço Exterior Brasileiro (como atrair, capacitar e reter recursos humanos de acordo com a gestão das competências necessárias para as funções a serem desempenhadas; como lotar, promover e remover por competências);
50. Planejamento Estratégico e diplomacia (como determinar missão, visão, objetivos e metas para um posto ou para o ministério; como conceber índices objetivos e avaliar a consecução de metas na diplomacia);

51. Informação diplomática, relevância e segurança (como o sistema de troca de expedientes telegráficos se adapta (ou não) à realidade de tecnologias de informação e redes sociais; o que é informação produzida, relevante e/ou sigilosa; como lidar com a segurança da informação, crime cibernético e a resistência organizacional a mudanças tecnológicas);

52. Contratados locais e gestão por competências (como definir tarefas e competências necessárias para funções de contratados locais; como selecionar, capacitar, reter e motivar contratados locais; temas específicos como previdência, relacionamento com servidores do SEB, especificidade dos serviços, avanços na legislação, estágio e voluntários);

53. Gestão de postos (como desenhar tamanho, orçamento, lotação ideal e atribuições dos postos no exterior; avaliar e propor novos arranjos institucionais, de acordo com demandas específicas, tais como consulados, escritórios, postos avançados, de maneira eficiente e a custos menores).